

## 11ª Reunião ordinária da Comissão Eleitoral

**DATA:** 04/05/2023

**HORÁRIO:** 14h00

**LOCAL:** Virtual

**PRESENTES:** Álvaro Barcelos (docente), Carlos Berger (suplente - TAE), Érico Massoli (TAE), Fábio Salvatti (suplente - docente), Gilcélia Cordeiro (docente), Ivan Dario Gomez Araújo (suplente - docente), Paulo Junges (docente) e Ronaldo Adriano Ribeiro da Silva (docente).

### PAUTA

#### 1. Expediente:

- 1.1 Informes;
- 1.2 Publicar o Edital nº 06/2023 com as solicitações de retificação da lista de eleitores;
- 1.3 Retificação do Edital nº 03/2023 com as regras do 3º debate;
- 1.4 Envio da lista de eleitores para a TI atualizar o Sig-Eleições;
- 1.5 Análise do recurso ao Edital nº 04, que contém a Lista de Eleitores;
- 1.6 Denúncia da chapa 02 referente à disseminação de calúnias e fake news nas mídias digitais;
- 1.7 Elaboração de Nota de Repúdio contra a Propagação de Ataques e Fake News durante a Campanha Eleitoral.

#### 2. Ordem do Dia

A Comissão Eleitoral discutiu sobre a importância de manter um ambiente respeitoso e focado em propostas durante o processo eleitoral da UNILA. Foi destacado que as chapas concorrentes devem ter a oportunidade de expressar suas opiniões e apresentar suas propostas com espírito democrático.

A Comissão reconheceu que eventuais pedidos de direito de resposta podem surgir, mas enfatizou a importância de analisá-los com cuidado e maior margem de tempo para garantir que não haja abusos ou precipitações que possam prejudicar a condução dos debates. A Comissão Eleitoral considera que sua tomada de decisão foi célere e justa nos pedidos de resposta, no entanto a CE entende que é importante manter o foco no debate de projetos que possam aprimorar os rumos da UNILA e evitar qualquer tipo de

comportamento inadequado que possa prejudicar o debate democrático, tendo em vista que o objetivo da consulta pública é garantir a escolha soberana da comunidade unileira.

Com o objetivo de garantir maior transparência no processo eleitoral, a CE publicará um edital específico com todas as solicitações de retificação da Lista de Eleitores para a consulta pública para Reitor(a) e Vice-Reitor da UNILA.

Com o objetivo de aumentar a participação da comunidade acadêmica no terceiro e último debate, a CE publicará uma retificação do Edital nº 03/2023. Para isso, serão utilizadas fichas coloridas por categoria para identificar os eleitores e suas respectivas perguntas, e urnas individuais para cada chapa. O debate contará com seis rodadas de perguntas para cada categoria, divididas em dois blocos, totalizando seis rodadas de perguntas para cada chapa. A mediação fará a leitura das perguntas, com tempo de resposta de até três minutos para cada chapa. O último bloco consistirá nas considerações finais das chapas.

Com relação ao erro de numeração do edital contendo a lista de eleitores (estudantes, TAEs e docente) para a consulta pública, esclarecemos que, no dia 27 de abril de 2023, foi publicado o Edital nº 04/2023. No entanto, devido a um erro de numeração no próprio SIPAC, o edital mencionado foi equivocadamente numerado como EDITAL N. 2/2023 / CEER (10.00.00.28) na página da CEER.

Apesar do problema técnico no sistema, os membros da comissão sugeriram juntar um despacho ao processo nº 23455.003401/2023-51 que reforce que o Edital nº 04/2023 foi publicado com a numeração correta tanto no Portal de Documentos da UNILA quanto no site da Comissão Eleitoral, onde ocorreu ampla divulgação permitindo a verificação pública pela comunidade unileira.

Com relação aos bolsistas de pós-doutorado que atuam como professor(a) colaborador(a) nos Programas de Pós-Graduação da UNILA, é importante destacar que não possuem vínculo empregatício com a universidade. Nesse sentido, de acordo com o [Edital nº 2/2023](#) em seus artigos 3.3.2 e 3.3.3, bem como com a [Resolução nº 29/2022/Consun](#) em seu artigo 13º, poderão participar da eleição, na qualidade de votantes, apenas:

- I - docentes do quadro efetivo e temporário da Unila;
  - II - técnico(as)-administrativo(as) em educação do quadro permanente da Unila;
  - III - discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, incluindo aqueles do Ensino a Distância, conforme o disposto no Art. 74 do Estatuto.
- § 1º São servidores considerados do quadro efetivo da Unila, os(as) Professores(as) do Magistério Superior e os(as) Técnicos(as)-Administrativos(as) em Educação, incluindo aqueles aposentados, afastados ou em licença por qualquer motivo legal que for considerado pela Lei 8.112/90.
- § 2º São considerados do quadro temporário, os(as) docentes substitutos(as) e visitantes regidos pela Lei nº 8.745/93, contratados até a data prevista no edital, e

ocupantes de cargo em comissão, ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal.

Com relação à consolidação e envio da lista de eleitores por meio de um Chamado à equipe de TI, é importante mencionar que será necessário anexar as informações completas das chapas, incluindo fotos, nome completo dos(as) candidatos(as) e da chapa. Além disso, será necessário indicar os dados pessoais de todos(as) os(as) membros(as) da Comissão Eleitoral. No caso da lista dos discentes, é necessário enviá-la contendo os nomes completos e números de matrícula dos estudantes. Já para a lista de servidores TAEs e Docentes, é preciso enviar os nomes completos e a categoria à qual pertencem.

Com relação ao pedido de retificação do Edital nº 04/2023 (lista de eleitores) apresentado em 3 de maio, a posição da Comissão Eleitoral seguirá o que é determinado pelo artigo 14 da Resolução nº 29/2022/Consun, isto é:

Art. 14. Servidores ou estudantes pertencentes a mais de uma categoria poderão participar da consulta em apenas uma das categorias, considerando:

- I - se técnico(a)-administrativo(a) e discente, participa como técnico(a)-administrativo(a);
- II - se docente, e/ou técnico-administrativo e/ou discente, participa como docente; e
- III - se discente de graduação e de pós-graduação, participa como discente de pós-graduação.

Ou seja, segundo posição do Conselho Universitário da UNILA, em que pese a participação do requerente como conselheiro de instância superior, é a Resolução nº 29/2022/Consun que definirá o enquadramento do eleitor que possua duplo vínculo ao segmento acadêmico.

Com relação à denúncia apresentada pela Chapa 02, que apresenta prints com fake news e acusações difamatórias nas mídias digitais, a CE gostaria de expressar preocupação com as condutas ilícitas apresentadas, reiterando o compromisso com a lisura e a transparência do pleito e que repudia ataques, fake news e denúncias anônimas inverídicas e caluniosas.

Nesse sentido, a Comissão Eleitoral compromete-se a elaborar uma nota de repúdio contra a propagação de ataques e fake news durante a campanha eleitoral. A Comissão Eleitoral também solicitará a divulgação dessa nota por e-mail para a SECOM, a fim de conscientizar a comunidade acadêmica sobre a importância de combater notícias falsas. A nota deverá ser lida no início do último debate como esforço preventivo.

No entanto, é importante destacar que a Comissão Eleitoral tem limitações estruturais para fiscalizar e julgar esses procedimentos, uma vez que a identificação de responsáveis por práticas ilegais na internet pode ser extremamente morosa e complexa. Nesse sentido, recomendamos que as candidaturas e seus representantes busquem

medidas legais e técnicas que possam auxiliar a CE na identificação dos responsáveis por esses crimes.

Ressaltamos que a Comissão Eleitoral está comprometida em tomar todas as providências necessárias para garantir a lisura e a transparência do processo eleitoral, incluindo a possibilidade de encaminhamento de medidas disciplinares aos órgãos competentes, caso seja possível identificar os responsáveis pelas condutas ilícitas.

Ademais, reiteramos que é dever de todos os membros da comunidade universitária zelar pela ética e pelo respeito no ambiente acadêmico, em especial durante o processo eleitoral.

Sem mais para o momento, lavram esta ata o secretário e a presidente da Comissão Eleitoral da UNILA.

---

Érico Massoli Ticianel Pereira  
Secretário

---

Gilcelia Aparecida Cordeiro  
Presidente



Emitido em 04/05/2023

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL Nº 6/2023 - CEER (10.00.00.28)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/05/2023 14:54 )

ALVARO BARCELLOS ONOFRIO  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
ILACVN (10.01.06.03.04)  
Matrícula: ###050#4

(Assinado digitalmente em 12/05/2023 08:40 )

CARLOS NORBERTO BERGER  
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
DENDC (10.01.05.17.08)  
Matrícula: ###725#7

(Assinado digitalmente em 12/05/2023 00:01 )

ERICO MASSOLI TICIANEL PEREIRA  
ADMINISTRADOR  
DILAESP (10.01.06.02.04.01)  
Matrícula: ###457#8

(Assinado digitalmente em 12/05/2023 09:21 )

FABIO GUILHERME SALVATTI  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
ILAACH (10.01.06.01.04)  
Matrícula: ###690#1

(Assinado digitalmente em 12/05/2023 08:39 )

GILCELIA APARECIDA CORDEIRO  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
ILACVN (10.01.06.03.04)  
Matrícula: ###518#9

(Assinado digitalmente em 12/05/2023 16:03 )

IVAN DARIO GOMEZ ARAUJO  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
ILATIT (10.01.06.04.04)  
Matrícula: ###461#3

(Assinado digitalmente em 12/05/2023 08:18 )

PAULO JUNGES  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
ILATIT (10.01.06.04.04)  
Matrícula: ###163#3

(Assinado digitalmente em 12/05/2023 05:43 )

RONALDO ADRIANO RIBEIRO DA SILVA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
ILACVN (10.01.06.03.04)  
Matrícula: ###851#4

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 6, ano: 2023, tipo:  
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL, data de emissão: 12/05/2023 e o código de verificação:  
bcb367e1db